

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este Instrumento Particular, eu, **HAYDEE DOS SANTOS FAVACHO**, CPF nº 624.635.432-72, DECLARO que RECEBI da Senhora **ZILDA LUIZA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, CPF nº 576.564.957-20, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, referente a venda do imóvel com as seguintes características: **Imóvel Residencial, localizado na Rua Bernardo Sayão, s/nº, Bairro Berro D'água, Ipixuna do Pará, em construção de um pavimento, em terreno com as seguintes medidas 15 (quinze) metros de frente e 27 metros de fundo.** O VENDEDOR, sendo o único titular do direito sobre o imóvel, vende-o ao COMPRADOR, livre de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca, livre de ocupantes a qualquer título, de empregados e passivo trabalhista, bem como quite de todos os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhorias e quaisquer encargos fiscais, para fiscais e ambientais), podendo o comprador a partir desta data exercer a posse e seus atributos sobre o bem em referência. O VENDEDOR por este instrumento dá plena, geral e irrevogável quitação. A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretratável. E por ser verdade, firmo o presente, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ipixuna do Pará, 05 de fevereiro de 2007.

Haydee dos Santos Favacho

HAYDEE DOS SANTOS FAVACHO

624.635.432-72

Zilda Luiza dos Santos

ZILDA LUIZA DOS SANTOS

CPF nº 576.564.957-20

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carreira Sylvia Pinheiro Luciani - Tabelião Registradora
Rua Itaipava, s/nº - Celso Miranda - CEP: 66626-560 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL REC DE FIRMAS Nº 11917721 - SÉRIE A - SELADO EM ANEXO 6
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 2775311000091771001111250

QTD ATC	EMO. AVENTOS	FR.	TRC
2	13,80	2,04	0,34

Reconheço por **AUTENTICIDADE** as assinaturas de **HAYDEE DOS SANTOS FAVACHO** e **ZILDA LUIZA DOS SANTOS** Dou fé Paragominas-PA, 06 de junho de 2024 FEI43501F-760244-80

Otilia Nelma Almeida do Amaral - Escrivã Autorizada
Válido somente com o Selo de Segurança

Digitalizado co

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
ZILDA LUIZA DOS SANTOS INSTALAÇÃO: 98578722 CPF: ***.564.95*.-** AV BERNARDO SAYAO, S/N, BAIRRO BERRO DAGUA BAIRRO BERRO DAGUA CEP: 68637-000 IPIXUNA DO PARA - IPIXUNA DO PARA - PA		
Parceiro de Negócio 16342629		
Conta Contrato 3030573365		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
11/2024	21/11/2024	R\$ 623,11

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/10/2024	12/11/2024	29	14/12/2024

NOTA FISCAL Nº 106576004 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 12/11/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 15241104895728000180660001065760042038160285
 Protocolo de autorização: 3152400028836684 -
 12/11/2024 às 17:40:31

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/10 - 31/10 Amarela : 01/11 - 12/11 • Bandeira Tarifaria Amarela Nov/24 custo adicional de R\$ R\$ 1.885 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	401	1,220374	0,938450	20,08	92,98	489,37	ICMS	517,50	19,0000	98,32
Adicional Bandeira				0,17	0,77	4,06	PIS	419,18	0,9028	3,79
Adicional Bandeira				0,99	4,57	24,07	COFINS	419,18	4,1628	17,45
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						93,68				
Multa						9,51				
Correção Monetária						0,83				
Juros						1,59				

CONSUMO kWh

JUL/24	407
AGO/24	540
SET/24	600
OUT/24	366
NOV/24	401

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
27000870175	Consumo	ATIVO TOTAL	3.381	3.782	1,00	401 kWh	0F37.55B7.FE76.23BA.F7B2.6C14.7137.9C09				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3371/24	12/11/2024			

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 0196
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Endereço: www.equatorialenergia.com.br
@equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial.pa

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ovidora Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos, e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARA

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº. 0002457****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
1847	ZILDA LUIZA DOS SANTOS	576.564.957-20

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA SARGENTO SIMPLICIO	S/N	68637000	BERRO D'AGUA
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
IPIXUNA DO PARÁ	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
ZILDA LUIZA DOS SANTOS	576.564.957-20	
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 18/11/2024**Data de Validade: 16/02/2025**

De acordo com a Lei Municipal nº. 166 de 9 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário deste Município, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NÃO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO** de sua responsabilidade do **CADASTRO** acima, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venha a ser apuradas, nos períodos que a Lei acima permitir.

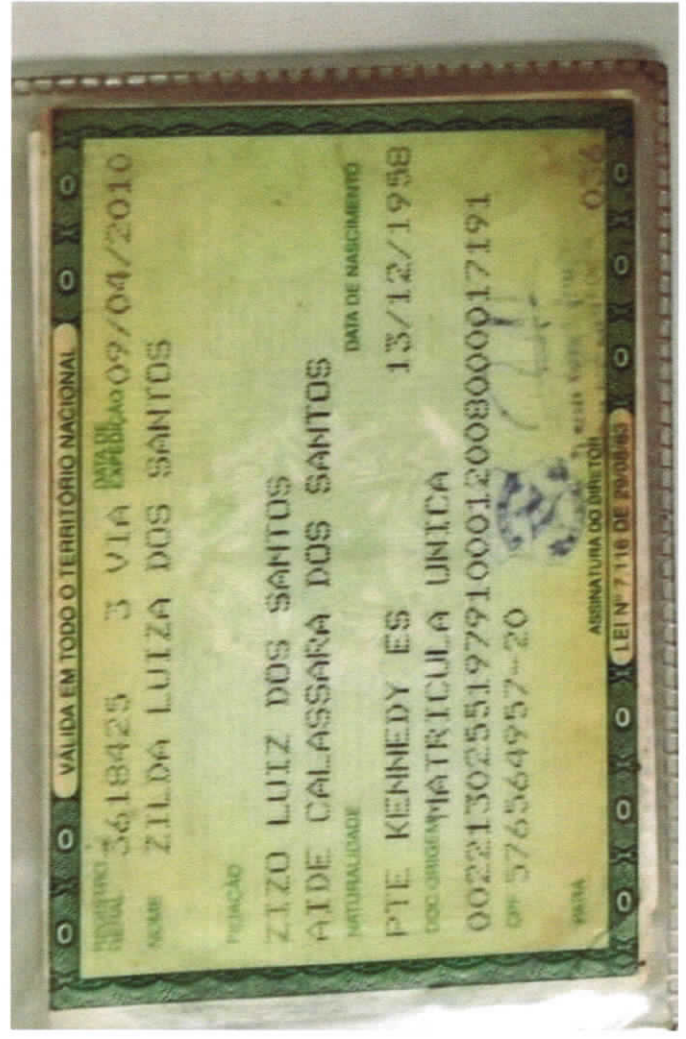
Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Ipixuna do Pará(Pa), 18 de NOVEMBRO de 2024

NÚBIA ANDRADE GONÇALVES
DIRETORIA DE TRIBUTOS



Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

Classification: Residencial Pleno
Type of Supply: BIFÁSICO
Tensão Nominal: 127 V
Lim Min: 116 V
Lim Max: 133 V
ZILDA LUIZA DOS SANTOS
CPF: 564.957-22
R. S SIMPLICIO, S/N, EQUINA COM BERNARDO
SAYAO EQUINA COM BERNARDO SAYAO CEP: 68637-000
IPIXUNA DO PARA - IPIXUNA DO PARA - PA
Parcela de Negócio: 16342629
Conta Contrato: 96808593
Conta Mês: 04/2024
Vencimento: 26/05/2024
Total a Pagar: R\$ 198,08

Data das Leituras: 15/03/2024
Leitura Anterior: 15/04/2024
Leitura Atual: 15/04/2024
Nº de Dias: 31
Próxima Leitura: 14/05/2024
QR Code
NOTA FISCAL Nº 083801552 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 15/04/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
15240404895728000180660000838015522043247062
Protocolo de autorização: 3152400010680067 -
15/04/2024 às 18:41:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
Períodos: Band. Tarif.: Verde: 16/03 - 15/04

Table with columns: Itens de Fatura, Quant., Preço Unit.(R\$) com Tributos, Tarifa Unit.(R\$), PIS/COFINS(R\$), ICMS(R\$), Valor(R\$), Tributo, Base(R\$), Alíquota(%), Valor(R\$). Includes consumption of 130 kWh and financial items totaling R\$ 38,39.

Table with columns: Medidor, Grandeza, Posto Horário, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo. Shows consumption of 130 kWh.

Reservado ao Fisco
B13F.B794.333D.CB5C.3547.E6F3.0CD4.91D8
Resolução ANEEL: 3243/23
Apresentação: 15/04/2024
Nº do Programa Social

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
ARCON-PA: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

CITIBANK
745-5 74593.10012 02192.028021 65036.187923 4 9728000019808
Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
QR Code
Ficha de Compensação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZILDA LUIZA DOS SANTOS
CPF: 576.564.957-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:13 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **4F99.1A51.057D.FC87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 576.564.957-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:46:28 do dia 15/12/2024**Válida até:** 13/06/2025**Número da Certidão:** 702024082252453-8**Código de Controle de Autenticidade:** ADB0A08C.0CDDDB503.607F5C84.340F3D97**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 576.564.957-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:46:28 do dia 15/12/2024**Válida até:** 13/06/2025**Número da Certidão:** 702024082252454-6**Código de Controle de Autenticidade:** 205BC686.14AD94CD.8C04C1A6.2CC6C916**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZILDA LUIZA DOS SANTOS

CPF: 576.564.957-20

Certidão nº: 86336929/2024

Expedição: 15/12/2024, às 14:45:25

Validade: 13/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZILDA LUIZA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **576.564.957-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.